



EDITAL N° 008/2025

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

O Centro Universitário Alfredo Nasser (Unifan), por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o presente Edital, que normatiza a candidatura e a seleção de discentes para Iniciação Científica nos projetos aprovados no Regime de Tempo Integral em Pesquisa.

1 OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes para atividades de Iniciação Científica (IC), sob a supervisão dos docentes(as) pesquisadores(as) do Núcleo de Pesquisas da Unifan.

2 QUEM PODE CONCORRER

Poderão participar do processo seletivo discentes regularmente matriculados(as) conforme os critérios relacionados abaixo.

3 REQUISITOS E CONDIÇÕES

- a) estar regularmente matriculado(a) entre o terceiro e o penúltimo período de um dos cursos de graduação do Centro Universitário Alfredo Nasser;
- b) apresentar declaração de nada consta, emitida pela Biblioteca, Departamento Financeiro e Secretaria do Centro Universitário Alfredo Nasser;
- c) apresentar histórico escolar sem reprovação;
- d) possuir rendimento escolar satisfatório (notas) acima de 70% (setenta por cento);
- e) comprometer-se em disponibilizar no mínimo seis (6) horas semanais para a pesquisa;
- f) não acumular bolsa de estudos concedida para esta Instituição ou por outras entidades de fomento à ciência, tecnologia e inovação (por exemplo, PROUNI e OVG);
- g) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- h) exercer suas atividades de pesquisa não gera vínculo empregatício institucional;
- i) o não cumprimento do regulamento do programa de Iniciação Científica levará ao

desligamento do programa a qualquer momento.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será formalizada com o preenchimento dos dados pessoais e anexação em formato pdf (em arquivo único e na seguinte ordem) dos documentos: a) Histórico Escolar; b) Declarações de Nada Consta (b.1) da Biblioteca, (b.2) do Departamento Financeiro e (b.3) da Secretaria; c) Currículo Lattes devidamente atualizado.

Link: <https://forms.gle/LGF27TpbSirsUZtP9>

4.2 A Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, do Centro Universitário Alfredo Nasser, poderá solicitar documentação complementar para instrução do processo de julgamento deste Edital ou em outras ocasiões.

5 NÚMEROS DE VAGAS

5.1 Para bolsas de Iniciação Científica: 8 (oito) vagas

5.2 Voluntários(as): 30 (trinta) vagas

6 VALOR DAS BOLSAS

Cada bolsista selecionado(a) atuará em um projeto contemplado para o Núcleo de Pesquisas da Unifan. A bolsa será repassada para o estudante na forma de desconto na mensalidade escolar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser implementada a partir de 01/04/2025.

Serão beneficiados ao todo 8 (oito) alunos com bolsa de IC e, dentre os(as) inscritos(as) selecionados(as), mais 30 (trinta) discentes voluntários(as) distribuídos(as) entre os projetos.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital no endereço eletrônico do Centro Universitário Alfredo Nasser: www.unifan.edu.br	14/02/2025
Limite para impugnação do edital	21/02/2025
Limite para preenchimento do formulário de inscrição e anexação dos documentos no link https://forms.gle/LGF27TpbSirsUZtP9	10/03/2025
Divulgação do resultado final com os nomes dos(as) selecionados(as)	21/03/2025
Limite para interposição de recursos contra o resultado final	28/03/2025
Início das atividades de pesquisa	01/04/2025
Finalização da pesquisa e entrega do relatório final.	19/12/2025

8 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 Todas as inscrições passarão por processo inicial de verificação, pela Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, do atendimento aos itens exigidos por esse Edital para fins de homologação. Serão desabilitadas as inscrições que incorrerem em:

- a) preenchimento incompleto da ficha de inscrição (por exemplo, a não anexação dos documentos);
- b) descumprimento do prazo de inscrição, de acordo com o Cronograma acima;
- c) apresentação incompleta dos documentos exigidos no item 3.

8.2 Posteriormente, a seleção e a classificação dos(as) inscritos(as) serão realizadas pela Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

8.2.1 O critério de classificação será a média geral do Histórico Escolar.

8.2.2 Os primeiros 8 (oito) classificados terão direito às bolsas de IC; os(as) demais classificados(as) ocuparão as vagas de voluntários(as), até o limite de 30 (trinta).

8.3 Havendo empates na média geral, terão preferência os(as) candidatos(as) que:

- 1º) apresentarem Currículo Lattes com maior número de atividades;
- 2º) tenham cursado maior percentual da carga horária dos seus cursos.

9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado, na íntegra, na página eletrônica do Centro Universitário Alfredo Nasser (www.unifan.edu.br) e nos murais das coordenações de cursos.

10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o(a) inscrito(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias letivos, a contar da data da publicação do resultado final. O recurso deverá ser dirigido por *e-mail* (coordena.pesquisa@unifan.edu.br) à Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, a qual proferirá sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias letivos.

10.2 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente no Centro Universitário Alfredo Nasser.

10.3 Os recursos postados fora do prazo estabelecido não serão analisados.

10.4 As decisões finais dos recursos administrativos, emitidos pela Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

10.5 Os resultados do julgamento dos recursos serão publicados na página eletrônica do Centro Universitário Alfredo Nasser (www.unifan.edu.br).

11 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E DO VOLUNTARIADO

Para implementação das bolsas e do voluntariado de IC, será necessária assinatura, respectivamente, do termo de outorga e do termo de aceite na Pró-Reitoria Acadêmica.

12 DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS E VOLUNTARIADO DE IC

12.1 A bolsa e voluntariado de Iniciação Científica terão duração de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada.

12.2 A prorrogação será facultada ao(à) aluno(a) que satisfizer todas as seguintes condições:

- a) Estiver cursando no máximo até o penúltimo período do curso;
- b) Entregar os relatórios nos prazos estipulados pelo cronograma e conforme o plano de trabalho do(a) seu(sua) orientador(a);
- c) Apresentar requerimento à Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, com o aceite do pesquisador orientador, solicitando a prorrogação com justificativa.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O limite para impugnação do Edital é o dia 21/02/2025. A impugnação deverá ser formalmente dirigida à Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, no *e-mail* coordena.pesquisa@unifan.edu.br.

13.2 A supervisão geral da atuação dos(as) discentes selecionados(as) nos projetos de pesquisa compete ao(às) professores(as) orientadores(as).

13.3 Em caso de insuficiência de desempenho dos(as) bolsistas e voluntários(as) junto ao projeto de pesquisa ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos caberá ao(às) professores(as) orientadores(as) a responsabilidade de informar à Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, que tomará as medidas cabíveis.

13.4 As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar obrigatoriamente o apoio do Centro Universitário Alfredo Nasser.

13.5 A qualquer tempo, a Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, poderá solicitar aos(às) estudantes/bolsistas e aos(às) voluntários(as) a apresentação de relatório parcial, bem como realizar acompanhamento da pesquisa *in loco*.

13.6 Os casos omissos por este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

13.7 Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos diretamente na Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, por meio do telefone (62) 3094-9789 e e-mail: coordena.pesquisa@unifan.edu.br.

Aparecida de Goiânia-GO, 13 de fevereiro de 2025.

PROF. DR. JÚLIO CÉSAR BORGES

Coordenador de Pesquisa

PROF. DR. CARLOS ALBERTO VICCHIATTI

Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Alfredo Nasser